LEI N° 1.603 / 2000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE LAZER DA MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a Praça da Igreja, localizada no Bairro Alto das Cruzes a denominar-se Praça Benedito Cândido Teixeira.

Art. 2° - Passam as ruas do Bairro Alto das Cruzes a terem as seguintes denominações:

Rua "A" – Professora Dorvalina Carneiro Monteiro;

Rua "B" – José Dionísio;

Rua "C" – Jésus Miguel.

 $\bf Art.~3^{^\circ}$ - Passam as ruas do Loteamento São José, de propriedade do Sr. José Ari da Costa, a terem as seguintes denominações:

Rua "A" – José Hélio Costa;

Rua "B" – José Darci Costa;

Rua "C" – Vicente de Paula Silva;

Rua "D" – Maria Ferreira da Costa;

Rua "E" – Vicente Ismário da Costa;

Rua "F" – Professora Aurora Maria de Jesus.

Art.4° - Passa o Estádio da LECA (Liga Esportiva Cachoeirense de Amadores) a denominar-se Estádio Municipal Prefeito Francisco Rezende.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas. 17 de Maio de 2.000.